



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**

### **DISPENSA POR LIMITE Nº 59/2025**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

#### 1.1. **OBJETO** Aquisição de pneus para retroescavadeira do SAAESP.

1. 1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.2. O valor estimado da contratação é de R\$: 7.720,00

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 3CX/BL60B,		.	04	1930,0	



	12.5/80-18 – 12 LONAS		UNID.		0	
--	-----------------------	--	-------	--	---	--

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6.0 prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 28 de fevereiro de 2025, às 17 horas.



4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## 5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;



5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias a contar da data da autorização de compras emitida pelo departamento de compras.

## 7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**DESD. 868 – 3.3.90.30.39.00 – MATERIAL PARA MANU. DE VEICULOS.**

## 9. DO PAGAMENTO





9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sr. Donato Domenico Di Lernia, responsável pelo Departamento de Almoarifado

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

São Pedro, 25 de fevereiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**

**DIRETOR PRESIDENTE**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **2. DO OBJETO (Alínea “a”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

2.1. Aquisição de pneus para retroescavadeira do SAAESP.

#### **3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

3.1. A necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados, visando manter os veículos da frota do SAAESP em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários conforme determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA Alínea “b”, inc. XXIII, da LF 14.133/21).**

4.1. A aquisição de pneus para os veículos é crucial para garantir o bom funcionamento e segurança dos condutores atendendo com excelência as demandas do município.

4.2. Pneus desgastados ou inadequados podem representar um risco significativo para a segurança dos motoristas e outros usuários da estrada. Portanto, é crucial garantir que os pneus utilizados em todos os veículos da frota atendam aos padrões de segurança necessários.

4.3. Diversos setores que compõem a Autarquia não podem ficar sem o apoio dos meios de transportes por falta de pneus seguros e confiáveis, visto que, é imprescindível o auxílio desse meio para a locomoção dos motoristas que fazem uso da frota do SAAESP.

**5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)****5.1. DA TABELA:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.
01	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 3CX/BL60B, 12.5/80-18 - 12 LONAS	UNID.	4

5.2. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

5.3. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.4. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

**6. DOS RESULTADOS ESPERADOS (Alínea “c”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

6.1. Considerando a necessidade de substituir os pneus das máquinas pesadas pertencentes à frota do SAAESP, a utilização dos veículos no uso a realizar as atribuições das demandas da Autarquia, ocorre o desgaste natural dos pneus, desse modo faz-se necessário a substituição por novos, com a finalidade do bom funcionamento dos automóveis.

6.2. A aquisição para manutenção adequada na troca desses pneus quando desgastados, garantem condições de operar com segurança e eficácia durante situações que necessitem do veículo. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes, a troca oportuna do objeto danificado pode evitar problemas futuros e assim dirimir custos maiores associados a grandes reparos ou substituições de veículos. Além disso, veículos em boas condições tendem a ter uma vida útil mais longa,

**7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**



- 7.1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais através de entrega imediata.
- 7.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado por pessoa jurídica.
- 7.1.3. O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Materiais Permanentes unitários, com adjudicação pelo menor preço unitario.
- 7.1.4. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar.
- 7.1.5. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido na Lei nº14.133/21

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** Alínea “f”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 8.1. A gestão do contrato será realizada pelo responsável Sr. Daniel Vieira de Campos, e o Sr. Donato Domenico Di Lernia, Departamento de almoxarifado acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.
- 8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços
- 8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 8.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 9. SUPORTE LEGAL Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Complementar nº 123/2006

Decreto Federal nº 8.538/2015

Lei Complementar Municipal nº 70/2011

Decreto Municipal nº 7.411/2022

## 10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item 12 "Das Dotações Orçamentárias".

## 11. DA ENTREGA, LOCAL E PRAZO ( Alínea “h”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

- 11.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.
- 11.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues na sede do SAAESP, Rua Malaquias Guerra, 37, Centro, São Pedro/SP - endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO
- 11.3. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias a partir do envio da ordem de compra/fornecimento.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Alínea “g”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)



11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

11.2. **A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

11.2.2. **A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

11.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

### **13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)**

**DESD. 868 - 3.3.90.30.39.00 - MATERIAL PARA MANU. DE VEICULOS.**

São Pedro, 21 de FEVEREIRO de 2025.

---

**DANIEL VIERA DE CAMPOS**  
**COORDENADORIA GERAL**



## ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA DO SAAESP.

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNDS	QTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 3CX/BL60B, 12.5/80-18 – 12 LONAS		UNID.	04		

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal